



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.776, DE 17 DE MAIO DE 2005

Altera Coeficientes Remuneratórios do Padrão 10 do Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal n.º 1.692, de 30/12/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - São alterados os Coeficientes remuneratórios do Padrão 10, do Quadro Geral dos Servidores Efetivos do Poder Executivo, constantes no art. 32 da Lei 1.692/2003, que passam a ser os seguintes:

PADRÃO	A	B	C	D	E
10	10,86	11,40	12,14	13,22	14,54

Art. 2º - Com a alteração decorrente desta Lei, o quadro de Coeficientes do Artigo 32 da Lei Municipal n.º 1.692 de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar o seguinte:

Tabela I - Cargos de Provimento Efetivo Geral

COEFICIENTES SEGUNDO A CLASSE

PADRÃO	A	B	C	D	E
03	2,27	2,38	2,54	2,75	3,03
04	3,13	3,29	3,50	3,81	4,19
05	3,65	3,83	4,07	4,44	4,89
06	3,89	4,08	4,35	4,73	5,21
07	5,25	5,51	5,87	6,40	7,02
08	5,43	5,70	6,07	6,61	7,28
09	5,86	6,15	6,55	7,13	7,86
10	10,86	11,40	12,14	13,22	14,54

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de Abril de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, em 17 de maio de 2005.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DOGLAS RONALDO BERTOLLO
Secretário Municipal de Administração